



MUNICÍPIO DE MURIAÉ  
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ PROJETO DE LEI N. 203 /2021

PROTOCOLO SOB Nº 222

DATA: 31/08/21

HORA: 10:15

"Acrescenta ação às Metas Físicas da Lei nº 5.571 de 22 de dezembro de 2017, Plano Plurianual do Município de Muriaé"

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar o seguinte programa às Metas Físicas da Lei Municipal n. 5.571/2017:

**PROGRAMA: 0037 - ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE**

AÇÃO	TAREFA	ÓRGÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS
2.717 - Manutenção do Centro de Atendimento para Enfrentamento da COVID-19	Manutenção dos Serviços Prestados	Saúde	Manutenção	Percentual	100

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 31 de agosto de 2021.

JOSE

BRAZ:0030

3615672

Assinado de forma digital por JOSE  
BRAZ:00303615672  
Dados: 2021.08.31  
08:43:58 -03'00'

**JOSÉ BRAZ**

Prefeito Municipal de Muriaé



# MUNICÍPIO DE MURIAÉ

## GABINETE DO PREFEITO

Muriaé, 31 de agosto de 2021.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Saudações. É com imensa satisfação, nos termos das disposições legais vigentes e com fulcro no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Muriaé, que encaminho o presente Projeto de Lei a esta Augusta Casa Legislativa para que seja apreciado, discutido e votado em caráter de urgência, com a seguinte:

### JUSTIFICATIVA

Trata-se de Projeto de Lei que inclui Projetos/Atividades na Lei nº 5.571, de 22 de dezembro de 2017, o Plano Plurianual do Município de Muriaé - PPA, para o quadriênio 2018 a 2021, em consonância ao preconizado no artigo 165, inciso I e § 1º da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e aos artigos 94, inciso IX e 114 da Lei Orgânica do Município de Muriaé.

O atual Projeto de Lei tem como objetivo precípuo de consignar no PPA as atividades que atenderão aos trabalhos da rede municipal de saúde em relação aos serviços do programa denominado Manutenção do Centro de Atendimento para Enfrentamento da COVID-19, com ênfase na conta econômica Contratação por Tempo Determinado, ou seja, contratação de pessoal para auxiliar no combate do período pandêmico que se instala em nosso país e município.

A intensidade e gravidade da atual pandemia precisam de acompanhamento eficaz nos gastos dos recursos provenientes do governo federal na debelação de tal gravidade. A situação é delicada, entretanto, vem sendo acompanhada com acuidade pela Secretaria de Saúde que utiliza os recursos escassos das receitas disponíveis de maneira mais eficiente e transparente, guardando, sempre, os princípios que regem a administração pública.

Ante o exposto, feitos os devidos esclarecimentos necessários à análise do Poder Legislativo, e na certeza de contarmos com a costumeira atenção do ilustre Presidente, renovo meus protestos e elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JOSE

BRAZ:003

03615672

Assinado de forma  
digital por JOSE  
BRAZ:0030361567  
2

Dados: 2021.08.31  
08:44:20 -03'00'

**JOSÉ BRAZ**

**Prefeito Municipal de Muriaé**

Exmo. Sr.  
**ANTÔNIO AFONSO SOARES TOMAZ**  
DD. Presidente da Câmara Municipal